



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 012/2003 Teresina, 26 de fevereiro de 2003.

Autorizar o preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação do Período Regular conveniados e não-conveniados.

A Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI e Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade Estadual do Piauí, no uso das atribuições legais, e

Considerando os processos de nºs 01282/03 e 00718/03, e

Considerando o não preenchimento das vagas constantes no Edital do Vestibular 2003, para os cursos de graduação do Período Regular não conveniados,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Preenchimento das vagas não preenchidas por candidatos dos convênios pelos candidatos classificáveis da comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Professora Maria Oneide Fialho Rocha
Reitora *Pro Tempore* da UESPI